

REQUERIMENTO

Provedor do Utente da Saúde

A resolução do Conselho do Governo nº. 32/2010 de 4 de Março, criou o Provedor do Utente da Saúde.

O Provedor do Utente da Saúde exerceria as suas funções no apoio e promoção dos direitos de cidadania na saúde e na salvaguarda da equidade no acesso aos cuidados de saúde.

O Provedor do Utente sendo independente no exercício das suas funções, constitui-se como uma entidade protetora dos direitos dos utentes do Serviço Regional de Saúde (SRS), recebendo queixas dos cidadãos por ações ou omissões das entidades que compõem o SRS, averiguando o seu conteúdo, encaminhando-as para as entidades competentes e assegurando uma resposta aos utentes.

Constituem também funções do Provedor fiscalizar as instituições de saúde sobre factos relevantes para o funcionamento das mesmas e de que tenha conhecimento no exercício das suas funções.

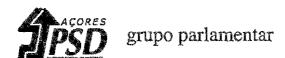
O Serviço Regional de Saúde está, inexplicavelmente, sem Provedor do Utente desde Dezembro de 2016.

Sucessivamente adiada a sua nomeação, ela torna-se particularmente importante quando não são respeitados os direitos dos utentes, nomeadamente no que diz respeito à informação, conforme consta da Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes, nem de propósito, publicitada no portal do Provedor, no sitio do Governo Regional dos Açores. Continuam os utentes do SRS a não ter acesso ao tempo de espera para consulta ou para cirurgia, em cada um dos hospitais, mensalmente, em locais de fácil consulta e acesso, de modo a poderem escolher, livremente, o hospital onde se pretendem tratar, assim como ultrapassados os Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG), não lhes é garantido resolução da sua situação em serviço alternativo e de qualidade comparável, no prazo adequado, em instituições de saúde do SRS ou em entidades convencionadas com o SRS.

A todas estas questões cabe ao Provedor do Utente da Saúde uma ação mediadora e de defesa dos utentes, independente de quaisquer tutelas.

Assim nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o deputados signatário requer que lhe seja dada resposta às seguintes questões:

1) Que motivos conduziram a que desde Dezembro de 2016 não tenha o Governo Regional nomeado o Provedor do Utente da Saúde?



- 2) Para queentidade foram encaminhadas as queixas e reclamações dos utentes do SRS dirigidas ao Provedor do Utente da Saúde desde Dezembro de 2016?
- 3) Solicita-se relatório circunstanciado das queixas e reclamações dos utentes enviadas àquela entidade desde Dezembro de 2016, nomeadamente de forma quantitativa, as que se referem aos cuidados primários e diferenciados de saúde entidades privadas e públicas; a sua descriminação por assunto: deficiências de atendimento - urgência, consulta e internamentos - TMRG ultrapassados;
- 4) Solicita-se pareceres ou relatórios emitidos por entidade do Governo Regional Direção Regional ou Secretaria Regional de Saúde, desde Dezembro de 2016 - na sequência de situações ocorridas nas instituições do SRS - públicas e privadas - e cuja área de intervenção estava consignada ao Provedor do Utente;
- 5) Quando pretende o Governo nomear o novo Provedor do Utente?

Ponta Delgada, 03 de Setembro de 2018

O Deputado

Luís Maurício Santos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2987 Proc. n.º54.03.00 Data: 018 / 09 / 03 N.º 515/ X1